

PLENÁRIO

PROJETO DE LEI N° 3.477, DE 2020

Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e professores da educação básica pública.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

Inclua-se o seguinte § 4º ao Art. 2º do Substitutivo de Plenário apresentado pelo relator, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 4º Deverão ser igualmente beneficiários das ações de que trata este artigo os alunos e professores de escolas públicas localizadas nas zonas rurais dos municípios.” (NR)

JUSTIFICACÃO

Esta Emenda objetiva dar a mesma oportunidade de acesso aos recursos de ensino a distância aos alunos e professores de estabelecimentos de ensino públicos localizados nas zonas rurais.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2020.

Deputado ZÉ NETO

2020-12213



Documento eletrônico
na forma do art. 102, §
da Mesa n. 80 de 2016.



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Zé Neto)

Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e professores da educação básica pública.

Assinaram eletronicamente o documento CD204641345500, nesta ordem:

- 1 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.